COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2019-0404001

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, CONFORME PROPOSTA DO FNS Nº 11745.426000/1170-02., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	DR - APARELHO DE RADIODIAGNÓSTICO FIXO E DIGITAL Gerador microprocessado de alta frequência. Potência nominal de pelo menos 40 KW. Tensão variável de elo menos 40 KV ou menor a 125 KV ou maior. Corrente variável de pelo menos 80 mA ou menor a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de aproximadamente 0,004s ou menor a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 0,5 mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino igual ou menor que 1mm e foco grosso igual ou menor que 2mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60Hz; Capacidade calórica mínima 140 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor de fixação chão-chão ou mesa-chão, ou estativa chão-teto ou estativa pendular, com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 130cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky, grade 80 linhas/cm, foco de no mínimo 100cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm e com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 80 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 130kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 50 cm (ou menor) e 180 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Grade antidifusora do Bucky tio estacionária 80 linhas/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; Com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel), que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14bits. Tamanho máximo do				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

	pixel de 200 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior; com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado , Print, Storage, MWM, MPPS, placa de rede tipo Echernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Apresentar registro do equipamento na ANVISA. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade.			
	1.00	UNIDADE	400.000,000	400.000,00
00002	MAMÓGRAFO CONVENCIONAL			
	Equipamento com gerador de alta frequência, multipulso; Potência mínima de 4,0 kW micro processado; Mínimo de 20 a 35 kV ou superior; mAs máximo igual ou superior a 600; Exposímetro automático micro processado; Visualização digital dos principais parâmetros. Seleção automática das combinações mais adequadas para vários tios de mama. A seleção deve conter: material de ânodo, filtro, valor de kV, densidade do filme através de programas de usuários. Tubo de Raio X com ânodo giratório de molibdênio; Focos de no mínimo 0,1mm e 0,3mm; Filtro de molibdênio; Capacidade calorífica do ânodo de no mínimo 300.000 HU; mA máximo igual ou superior a 100 mA; Características radiográficas: Movimentos do braço totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de 180 graus; Sistema de compressão acionado or pedais para controle de força que deve ter variação até 20kg. Altura ajustável de no mínimo entre 750mm e 1300mm; Dispositivo automático de dose e detetores para compensação de radiotransparência; Porta-chassis com grade anti-difusora de no mínimo 18x24cm; Dispositivo de magnificação fator 1,5 ou 1,8 para filmes de formato 18x24 com placa de compressão transparente e placa de compressão localizada; Colimação automática ou manual de acordo com o tamanho do filme; O equipamento deverá possibilitar o exame de pacientes em pé, sentadas ou em maca. Apresentar registro do equipamento na ANVISA. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Dispositivo de compressão de 18 x 24 cm; Dispositivo de proteção facial; Protetor Radiológico; Bucky 18x24 cm e 24x30cm; Dispositivo de compressão localizado ou spot.			
	1.00	UNIDADE	232.463,000	232.463,00
00003	PISTOLA PARA BIÓPSIA MAMÁRIA			
	Equipamento com gatilho frente/trás, acionamento trava segurança. Fácil recuperação de espécimes histológicas sem a retirada da agulha do instrumento. Acompanha no mínimo suas agulhas.			
	1.00	UNIDADE	5.800,000	5.800,00
00004	ESTETOSCÓPIO ADULTO			
	Tipo duplo com auscultador de aço inoxidável.			
	1.00	UNIDADE	170,000	170,00
00005	ELETROCARDIÓGRAFO COMPUTADORIZADO			
	Possui software para exame em computador, 12 canais e 01 cabo de			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

	ECG. Apresentar registro do equipamento na ANVISA.			
	1.00	UNIDADE	6.000,000	6.000,00
00006	MESA PARA COMPUTADOR DE MADEIRA			
	Madeira/MDP/MDF/Similar, com 3 a 4 gavetas e suporte para CPU, teclado e impressora.			
	1.00	UNIDADE	500,000	500,00
			VALOR TOTAL R$	644.933,00

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos produtos acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tomé-Açu. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de vigência de acordo com o Contrato, contados a partir da data da sua assinatura.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. DA VISITA TÉCNICA.

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, e com o objetivo de inteirar-se das condições para instalação dos equipamentos e grau de dificuldades existentes, a licitante poderá apresentar Termo de Visita técnica, comprovando que verificou os locais onde serão entregues e instalados os equipamentos de alta complexidade, para o(s) qual(is) apresentará proposta, conforme Anexo XI do Edital;

4.1.1. A Visita deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tomé-Açu, de segunda a sexta-feira no horário de 08 às 12h, e deverá ser realizada por representante devidamente credenciado, até o primeiro dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, o qual deverá estar munido de duas vias do Termo de Visita técnica que deverá ser atestado pelo(a) Secretário(a) municipal de saúde ou quem este determinar, comprovando a verificação dos locais onde serão executadas as instalações;

4.1.2. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar Declaração formal assinada pelo proprietário ou procurador da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes às condições para instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria municipal de saúde, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando ciente, por força do conhecimento declarado, das penalidades que possa vir a sofrer, e/ou quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, por conta da não entrega ou possíveis defeitos nos equipamentos em decorrência de problemas de instalação, a qual deverá ser realizada por técnico responsável da licitante.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002. Portanto, as depesas oriundas desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata, sendo alocadas na Dotação orçamentária vigente.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.1.2. A Contratada responsabilizar-se pelos custos com relação à instalação e execução dos equipamentos de alta complexidade, a qual deverá ser realizada por técnico responsável da licitante.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 644.933,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante formação e pesquisas de preços realizadas pelo Ministério da Saúde, bem como os praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TOMÉ-AÇU - PA, 25 de Março de 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

AURENICE CORREA RIBEIRO:09546205850
Assinado de forma digital por AURENICE CORREA RIBEIRO:09546205850

ROSANA COSTA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA:74621874268
Assinado de forma digital por HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA:74621874268
Dados: 2019.03.25 10:00:47 -03'00'

HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA
Pregoeiro